

Id:151904530F7A8359

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação
Baixa Grande do Ribeiro - PI

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
CENTRO 2025/2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil, no que dispõe sobre atos do interesse local e, ainda:

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação temporária de Professor, Monitor Escolar e Auxiliar de Serviços Gerais/Vigia, de edital nº 006/2023;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no referido certame;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o reinício do período letivo e a existência de necessidade de contratação temporária:

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam nos dias 14 e 15 de ABRIL de 2025 à Secretaria Municipal de Educação de Baixa Grande do Ribeiro-PI, munidos de documentação necessária, constantes no art. 2º, visando a formalização da contratação.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS- COD.008 - ZONA URBANA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	GUILHERME JOAQUIM DE SOUSA	182
2	BARBARA MOTA GUEDES	397
3	MARIA MARCELI PEREIRA DOS SANTOS	91

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS- COD.017 – POVOADO ALMECEGAS		
Nº	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	IGO DOS SANTOS CARVALHO	59
2	NOÉ MARTINS DE SOUSA	639
3	ROSANGELA ALVES DA FONSECA	394

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação
Baixa Grande do Ribeiro - PI

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
CENTRO 2025/2028

Art. 2º - O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante de Residência;
- III. Comprovante de quitação com Justiça Eleitoral;
- IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- VI. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo;
- VII. Comprovante de habilitação para o cargo, conforme edital do teste seletivo.

Art. 3º - O início das atividades está previsto para o primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

Art. 4º - O não comparecimento importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 10 de abril de 2025.


JOSE LUIS SOUSA
-PREFEITO MUNICIPAL

Id:151904530F7A8693

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2025-2028

LEI MUNICIPAL Nº 211 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Denomina o Posto de Saúde localizado no Povoado Angical-Riozinho, zona rural, do Município de Baixa Grande Do Ribeiro – PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Posto de Saúde, localizado no povoado Angical-Riozinho, zona rural, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, de **POSTO DE SAÚDE PADRE JOÃO ANTÔNIO MAIA**.

Art. 2º. O poder Executivo Municipal providenciará placa de identificação, que será afixada no local.

Art. 3º. Constitui parte integrante desta Lei, o histórico do homenageado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 10(DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).



JOSE LUIS SOUSA
Prefeito Municipal

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Id:0CC56380DE3E87DD

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2025-2028

LEI MUNICIPAL Nº 212 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos cargos de Direção e Coordenação Escolar e cria o cargo de Coordenador de Merenda Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Baixa Grande do Ribeiro – PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os vencimentos dos seguintes cargos de Direção e Coordenação Escolar da Secretaria Municipal de Educação:

- I – Diretor Escolar de Tempo Integral, passando de R\$ 5.500,00 para R\$ 6.500,00;
- II – Coordenador Escolar de Tempo Integral, passando de R\$ 4.500,00 para R\$ 5.500,00;
- III – Diretor Escolar de Escola em Tempo Parcial, passando de R\$ 5.000,00 para R\$ 5.500,00.

Art. 2º – Fica criado o cargo de **Coordenador de Merenda Escolar**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, *Quantidade 01 – Símbolo DAM 10 – R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)*.

Parágrafo único. O Coordenador de Merenda Escolar exercerá suas atividades diretamente nas escolas do município, sendo responsável pelo acompanhamento diário do processo de merenda escolar. Suas atribuições incluem monitorar o armazenamento, distribuição e qualidade dos alimentos, garantir o cumprimento dos padrões nutricionais estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e orientar as equipes responsáveis pelo preparo e fornecimento da alimentação aos alunos.

(Continua na próxima página)



Art. 3º – Fica criado o cargo de **Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, *Quantidade 01 - Símbolo - DAM 05 - 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).*

Parágrafo único. O Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira será responsável por planejar, organizar e supervisionar os processos administrativos e financeiros no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, incluindo elaboração de relatórios, acompanhamento de contratos, controle orçamentário e apoio à gestão escolar no cumprimento das normas legais e administrativas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 10(DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).



José Luís Sousa
Prefeito Municipal

Id:07384D9F68168290




AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI torna público que realizará a abertura da Concorrência Eletrônica abaixo citado, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Concorrência Eletrônica nº. 005/2025**
- **Processo Administrativo nº. 175/2025**
- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I, LOCALIZADA NO POVOADO ALMECEGAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global
- **Fonte de Recursos:** ICMS – FPM – FMS/FUS – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
- **Data da Abertura:** 05 de maio de 2025.
- **Hora da Abertura:** 10 h (dez horas)
- **Valor:** R\$ 1.122.690,77 (um milhão, cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais e setenta e sete centavos)
- **Endereço eletrônico:** <https://www.licitacaobgrpi.com.br/> e no site do TCE/PI
- **Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; E-mail: cplbgrpi@gmail.com Fone: (89) 98136-4754

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 10 de abril de 2025.



JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA
Agente de Contratação

Id:125279625466831A



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a contratação de empresa para implantação e prestação de serviços de locação e manutenção de sistema de radiocomunicação com A CENTRAL SAMU 192 no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os arquivos pertinentes à apresentação das propostas serão disponibilizados através de contato pelo endereço eletrônico: cplbgrpi@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222 – Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: cplbgrpi@gmail.com.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 10 de abril de 2025.



JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA
Agente de Contratação

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeiturabaixagrande@bol.com.br

Id:0471C2AEAD0285D4



EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI) CNPJ Nº 25.140.579/0001-19 ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, S/N, CENTRO - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.
CONTRATADO: BRASIL NORDESTE LTDA CNPJ Nº 05.263.940/0001-97 ENDEREÇO: RUA LISANDRO NOGUEIRA, 1477 – CENTRO, CEP 64.000-200, TERESINA (PI) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), COLEÇÃO DE BOLSO PARA AUXILIAR PROFESSORES E GESTORES EM SEU DIA ESCOLAR E KIT ACERVO LITERÁRIO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO(PI).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO TESOUREO MUNICIPAL – FUNDEB, FME, FPM, ICMS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR TOTAL DE R\$ 152.706,50 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
GESTOR DE CONTRATO: ÉRIKA LAURENE SOARES DA COSTA, CPF Nº 074.299.253-59
FISCAL DE CONTRATO: MARIA SANDRA BISPO DE SOUSA, CPF Nº 024.605.913-30
DATA: 10 DE ABRIL DE 2025.

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chiquinho Ezequiel, 222 – Centro
CEP: 64868-000 - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PIAUÍ
Fone: (89) 3570-1473 – E-mail: prefeiturabaixagrande@bol.com.br